

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 036/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, situada no município de Palhoça/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 28/03/2022, sob Nº 208. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 28/03/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado dia 19/09/2022. Não houve candidatos inscritos. Em 17/11/2022, a Responsável Técnica Patricia Eulésia Pierri Müller, Coren/SC Nº 122.120, designou 08 (oito) profissionais para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição, destes, 08 (oito) foram certificados com situação regular para compor a CEE pela fiscal Karla Rodrigues Barzan, no dia 18/11/2022.

No quadro abaixo, estão nominados os profissionais designados pela Responsável Técnica para compor a CEE da instituição.

<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	
Nome dos Profissionais	Coren/SC – nível prof.
01 Sara Dalla Lana	102.602 – Enf
02 Denise Heinzen	198.489 – Enf
03 Kamyla Gandolfi de Souza	501.315 – TE
04 Katia Luciane Borges Pinto	430.663 – TE
05 Adriane Senger Ribas Abreu	222.594 – TE
06 Andrea Regina Toni Pastoriza	238.668 – Enf
07 Flávia Chiquetti Goulart	148.660 – Enf
08 Adriana Menon Coelho	61.029 – TE

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Sara Dalla Lana	Enfermeira	102.602
02 Denise Heinzen	Enfermeira	198.489
03 Kamyla Gandolfi de Souza	Técnica de Enfermagem	501.315
04 Katia Luciane Borges Pinto	Técnico de Enfermagem	430.663
05 Adriane Senger Ribas Abreu	Técnica de Enfermagem	222.594

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
06 Andrea Regina Toni Pastoriza	Enfermeira	238.668
07 Flávia Chiquetti Goulart	Enfermeira	148.660
08 Adriana Menon Coelho	Técnica de Enfermagem	61.029

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Patricia Eulésia Pierri Müller, Coren/SC n° 122.120, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Sara Dalla Lana, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Kamyla Gandolfi de Souza.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da **Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça**, situada no município de Palhoça/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

CHARLES ROBERTO MINEIRO DA SILVA

Solute RM de John

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC Coren/SC 89.464 - TE



5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300

Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 193, realizada no dia 06 de dezembro de 2022 e na 618ª ROP Coren-SC, realizada entre os dias 13 e 15 de dezembro de 2022.

